



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000255/11	10/08/2011 14:45:43	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00247597-8 / JOSE WILLIAM NASSAU		2.2 CPF/CNPJ: 369.288.106-10	
2.3 Endereço: AVENIDA DOUTOR JOAO LUIZ DE ALMEIDA, 526 CS A		2.4 Bairro: VILA GUILHERMINA	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-466
2.8 Telefone(s): (30) 8209-60		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00247597-8 / JOSE WILLIAM NASSAU		3.2 CPF/CNPJ: 369.288.106-10	
3.3 Endereço: AVENIDA DOUTOR JOAO LUIZ DE ALMEIDA, 526 CS A		3.4 Bairro: VILA GUILHERMINA	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-466
3.8 Telefone(s): (30) 8209-60		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Corrego do Coqueiro/ Sao Geronimo		4.2 Área Total (ha): 98,4000	
4.3 Município/Distrito: ITACAMBIRA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22368		Livro: 2.2AL	Folha: 029 Comarca: MONTES CLAROS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está <input checked="" type="checkbox"/> não está <input type="checkbox"/> inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras <input type="checkbox"/> , endêmicas <input type="checkbox"/> , ameaçadas de extinção <input type="checkbox"/> ; da flora: raras <input type="checkbox"/> , endêmicas <input type="checkbox"/> , ameaçadas de extinção <input type="checkbox"/> (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza <input type="checkbox"/> não se localiza <input checked="" type="checkbox"/> em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 52,08% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
Limpeza de área com aproveitamento econ. material lenhoso		10,0000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			10,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	688.500	8.146.850
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				5,0000
Silvicultura Eucalipto				5,0000
Total				10,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		200,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: alta e muito alta em quase toda propriedade.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: muito alta em 100% da propriedade.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade está quase toda coberta por vegetação nativa. A exceção seria em relação a uma área de 10 há, pastagens, área de cultivo e área da sede. A vegetação a ser liberada se refere ao Cerrado. Estimo volumetria de 20 mdc por há em média. A vulnerabilidade natural da propriedade é muito alta em 100% da propriedade. A prioridade de conservação ou é muito alta ou alta em quase toda propriedade.

Diante do exposto sou favorável a liberação de 10 há para supressão com rendimento estimado de 200 MDC.

Já em relação ao pedido de limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso não sou favorável devido a área apresentada não possuir baixo rendimento lenhoso e indício de pastagens implantadas e consolidadas. Requisito essencial para a dita limpeza de área.

- 1-Proibido o uso de fogo sem prévia autorização do IEF;
- 2-Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- 3-Preservar 30 árvores/há na área a ser explorada para sombreamento;
- 4-Implantar a pastagem tão logo tenha concluído o corte raso com destoca para evitar a exposição do solo;
- 5-Depois o transporte do carvão o produtor deverá prestar conta junto ao IEF;
- 6-O produtor deverá informar no prazo de trinta dias úteis a quantidade de fornos que serão construídos e suas respectivas dimensões e quantidade de produção mensal em MDC, após a liberação da DAIA;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 20 de janeiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**PARECER JURÍDICO**

Nº 132/2012 (SUPRAM/NM)

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA(08050000255/11), conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 98,40 ha conforme registro matrícula nº 22.369, localizado no município de Itacambira / MG, no qual requer a supressão de 10,00 ha de vegetação nativa com destoca e Limpeza de área de 10,00 ha. O laudo técnico sugere a liberação de uma área de 10,00 ha. Frisa-se que consta dos autos laudo técnico favorável.

demais, o objeto do pedido e a documentação, acostada aos autos encontra-se em conformidade, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a supressão de 10,00 ha de vegetação nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo ouvida a COPA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno deve ser entranhado aos autos, até o julgamento da COPA, as respectivas certidões negativas(SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL CORDEIRO DE LIMA MORI - 116314

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 30 de outubro de 2012